



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao
Patrimônio Público

PORTARIA 061.2011.13.1.1.530745.2011.38252

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua 13ª Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 548/07 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO a Distribuição nº 266.2011.CAOPDC.524911.2011.38252, originária de encaminhamento pela Polícia Federal/Superintendência Regional no Amazonas de termo de declarações e documentos anexos, que constituem denúncia feita àquele Órgão por Márcio Alves Soares noticiando possível fraude em processo licitatório realizado pela Amazonas Energia S/A, consistente na anulação de concorrência pública vencida por Peres Construções, empresa da qual é sócio, para eventual favorecimento à empresa perdedora, Pool Engenharia Serviços e Comércio Ltda.;

CONSIDERANDO noticiar ainda a referida Distribuição que estava sendo licitada obra já em execução e 70% (setenta por cento) concluída;

CONSIDERANDO que a comprovação do alegado constitui malversação de verba da empresa pública Amazonas Energia, passível de punição prevista na Lei de Improbidade Administrativa; e

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e da estrita



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao
Patrimônio Público

observância dos princípios constitucionais insertos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – INSTAURAR o presente Inquérito Civil nº 030/2011 – 13ª PRODEPPP, para apurar eventual irregularidade quanto à contratação de empresa de engenharia para realização de obras emergenciais nas Subestações 69kV Ponta do Ismael, Santa Etelvina II e Manaus pela empresa Amazonas Energia;

II - DETERMINAR de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis desta Promotoria de Justiça;

III – REQUISITAR à Amazonas Energia conhecer das razões de revogação da Concorrência CC 013/2011, destinada à contratação de empresas de engenharia para execução de obras civis, montagem eletromecânica e fornecimento de material (miscelâneas), obras emergenciais nas Subestações de 69 kV Ponta do Ismael, Santa Etelvina II e Manaus, bem como conhecer da posterior contratação direta, por dispensa de licitação ou por outro instrumento de Direito Administrativo dos referidos serviços;

IV - AGENDAR visita de inspeção nos referidos locais para constatação da existência de obra em andamento; e

V - DESIGNAR o servidor João Vítor Tayah Lima para secretariar o presente procedimento.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 14 de outubro de 2011.

NEYDE REGINA D. TRINDADE
Promotora de Justiça
Titular da 13ª PRODEPPP